



PORTARIA 002/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ABANDONO DE CARGOS) E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E CONDUÇÃO DO PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Controlador-Geral Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº2.238, de 17 de novembro de 2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11 de 31 de janeiro de 2018, Lei Municipal 1.717 e a Lei Municipal 1.715 e;

Considerando, que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que encontre investido, bem como oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência;

Considerando, que a Administração Pública está adstrita ao princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88) pelo qual somente pode agir de acordo com o que estiver expressamente previsto em lei;

Considerando, que o abandono de cargo (caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos) constitui infração disciplinar punível com demissão do servidor (inciso II do art. 141 e art. 147 da Lei 1.717, inciso II do art. 154 e art. 160 da Lei 1.715);

Considerando, que o servidor JOÃO HENRIQUE SOARES, matrícula funcional 46539 já foi devidamente notificado via correspondência, através dos Correios com Aviso de Recebimento – AR, em seu endereço, conforme dados constantes do cadastro do servidor no Setor Pessoal, dando ciência sobre o procedimento de apuração da infração relativa ao abandono de emprego, facultando a apresentação de defesa no prazo de quinze dias a contar do recebimento, conforme AR:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento disciplinar com objetivo de apurar o abandono de cargo do servidor **João Henrique Soares**, matrícula 46539, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único: Fica desde já autorizado a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Procuradoria Municipal
Portaria 002/2019 - Página: 1/2



Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I - Francielle Cristhian Martins Rodrigues Lima: Matrícula funcional 46383

II - Anderson de Castro Celestino: Matrícula funcional 45629

III - Almir Rogério Silva: Matrícula funcional 35432

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Francielle Cristhian Martins Rodrigues Lima.

§ 2º A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu Presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

§ 3º O relatório final da Comissão deve apresentar os fatos, a defesa e a conclusão sobre a responsabilidade ou não do servidor, indicando especificamente a aplicação ou não da pena de demissão, conforme rito processual estabelecido no Decreto 11/2018.

Art. 3º Este procedimento deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo haver prorrogação por igual período, quando devidamente justificado e as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada deverá se instalar na data da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique e Cumpra-se

Janaúba/MG, 10 de janeiro de 2019


JOÃO DIAS CORRÊA
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 10 / 01 / 2019

